

QUINTO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 138/2011

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 138/2011, referente à **Tomada de Preço n.º 009/2011**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.056.755/0001-24, com sede à Rua Pioneiro Genésio Minetto, n.º 290, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada através de sua sócia/proprietária a Senhora **ELAINE RODRIGUES PINTO**, inscrita no CPF n.º 036.414.126-33, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 5-1 do contrato, conforme segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Sétima – Do Prazo do Contrato n.º 138/2011**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio n.º 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá**, conforme justificativa do Departamento de Engenharia em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O novo prazo de vigência do contrato ora aditado em 180 (cento e oitenta) dias, terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **06 DE AGOSTO DE 2014**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 07 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

**CONSTRUTORA GLOBAL E
ENGENHARIA LTDA-ME**
CNPJ: 11.056.755/0001-24
ELAINE RODRIGUES PINTO
CPF: 036.414.126-33